



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1070, de 14 de abril de 1987.

"Concede aumento de salário ao funcionalismo público Municipal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de abril de 1987, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SALÁRIO ATUAL

Cz\$
3.000,00
2.700,00
2.400,00
2.300,00
2.000,00
1.700,00
1.500,00
1.200,00
1.150,00
1.100,00
964,80
6,00 p/hora
16,00 p/aula

A PARTIR DE 1º/04/87.

Cz\$
4.260,00
4.000,00
3.410,00
3.270,00
2.840,00
2.420,00
2.130,00
1.710,00
1.640,00
1.570,00
1.368,00
8,52 p/hora
23,00 p/aula

Art. 2º - As diárias de viagem passam a vigorar com os seguintes valores:

Secretários	Cz\$	250,00
Funcionários	Cz\$	200,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos quatoze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta
sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =